



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.314, DE 23 DE AGOSTO DE 1.977 - :

(Declara de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E CARIDADE IV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E CARIDADE IV, instituição filosófica, educativa, cultural, progressista e filantrópica, com sede e fôro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 23 de agosto de 1.977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

SYLVIO DA SILVA PIRES,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 23 de agosto de 1.977.


JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA
Diretor Dept.º de Administração